



TERMO ADITIVO 01/2021

TERMO ADITIVO 01/2021 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOMPANHAMENTO E ALIMENTAÇÃO DIÁRIA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARPINA/PE COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART.24, INCISO II C/C O ART.23, INCISO II, ALÍNEA A) DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARPINA**, Órgão Legislativo do Município de Carpina/PE, com autonomia administrativa e financeira, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.985.624/0001-17**, com sede na **Praça São José, São José, Carpina/PE, CEP.55815-040**, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador **GUILHERME DIÓGENES FERREIRA E SILVA**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº e 64733130 CPF nº 071.704.394-09, residente e domiciliado na 6ª Travessa dos Emancipadores, nº 81, Cajá, Carpina/PE, CEP: 55813-426, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **SUELY HERMINIA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 5.159.753 SSP/PE e inscrita no CPF/MF nº 029.616.194-24, residente e domiciliada na Rua José do Rego Lima, nº 32, Nova Itaenga, Lagoa de Itaenga/PE, CEP.55.840.000, aqui denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e pactuado, na forma do art.24, inciso II, C/C o art.23, inciso II, alínea a), da Lei 8.666/93 e atualizações, o primeiro **TERMO ADITIVO**, sob as cláusulas e condições seguintes:

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como os bons serviços prestados e sobre a necessidade da prorrogação o prazo da prestação de serviço;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o art. 57, II da Lei n. 8.666/93;



I - DA PRORROGAÇÃO


Cláusula 1º Este termo aditivo de prorrogação passará a vigorar a partir de **08 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**


II - DA RATIFICAÇÃO

Cláusula 2º As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

Carpina/PE, 08 de julho de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE CARPINA
CONTRANTE


SUELY HERMINIA DA SILVA
CONTRATADA

Câmara Municipal do Carpina
CNPJ: 08.985.624/0001-17
Suely Herminia da Silva
Presidente